

## ATO DE 002

### Parecer RECURSOS Interpostos

O Senhor **ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro - SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão organizadora do concurso público n. 01/2022 e processo seletivo n. 02/2022, conforme Portaria nº 186/2022 de 05 de maio de 2022, torna público parecer e decisões do Edital de Convocação 002/2023, o que segue:

#### **Parecer recurso nº 01**

**Candidato (a):** Vanderleia Martins Batista

**Síntese Das Alegações:** Alega ter comparecido ao local para entrega das documentações e conferência das mesmas, ainda durante a conferência dos documentos apresentados, relata que a ausência de uma declaração obrigatória, expõe deixar o local para ir até o cartório providenciar a autenticação da mesma, alega que ao retornar ao local não havia ninguém para receber o documento, refere ainda que o edital não estava claro quanto ao horário de término da chamada.

**Parecer da Comissão:** Apesar de comparecer ao local da chamada, a candidata ausentou-se, e não estava presente no horário de sua chamada. No presente recurso se quer juntou os documentos que declara ter ido ao cartório autenticar.

**Decisão:** INDEFERIDO

#### **Parecer recurso nº 02**

**Candidato (a):** Rosilda Gonçalves da Silva

**Síntese Das Alegações:** Argumenta possível erro na solicitação de documentos do edital, referente ao item 8.4, autodeclaração de residência, uma vez que a mesma deveria ser preenchida por candidatos que tivessem comprovante de residência em nome de terceiros e a candidata apresentou todos os comprovantes em seu próprio nome, ainda assim anexa a referida autodeclaração e demais comprovantes de residência.

**Parecer da Comissão:** Juntada o documento ao recurso a comissão deliberou pelo deferimento.

**Parecer:** DEFERIDO

#### **Parecer recurso nº 03**

**Candidato (a):** Janaina Lopes dos Santos



**Síntese Das Alegações:** Alega dupla interpretação e contradição dos itens 8.4 e 9 quanto a apresentação dos documentos solicitados nos referidos itens, refere ter apresentados comprovante de residência em nome do cônjuge e certidão de casamento.

**Parecer da Comissão:** Analisada a documentação juntada ao recurso a comissão deliberou pelo deferimento.

**Parecer:** DEFERIDO

#### **Parecer recurso nº 04**

**Candidato (a):** Jocelino de Jesus Valdrigues

**Síntese Das Alegações:** Alega ter apresentado parcialmente a documentação do item 8.3, uma vez que o referido item possuía dupla interpretação, assim encaminha em sua totalidade novamente a documentação do referido item conforme solicitado no edital.

**Parecer da Comissão:** Analisando os documentos juntados, verifica-se que realmente foi juntado, uma conta de luz que comprovava sua residência, juntando neste ato is últimos 4 talões do mesmo comprovante.

**Parecer:** DEFERIDO

Cerro Negro – SC, 16 de março de 2023.

  
**Ademilson Conrado**  
Prefeito Municipal